



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) Gazeta

16 a 30 abril 2000

Em 30 / 04 / 2000

LEI MUNICIPAL Nº 1.806/2000

**CONCEDE SUBVENÇÃO À AGREMIÇÃO
"SOUSA ESPORTE CLUBE", E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à agremiação Sousa Esporte Clube, durante os meses de abril a setembro de 2000.

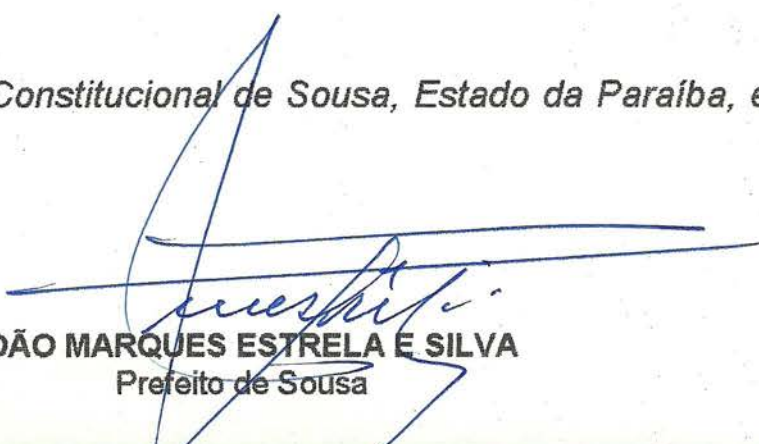
Parágrafo Único – A autorização de que trata o Caput deste artigo permitirá ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial de até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para a finalidade que menciona.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o parágrafo único do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, em 18 de Abril de 2000


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa